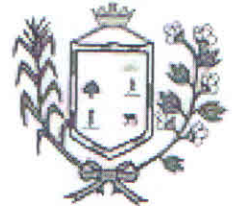


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, em 09 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Katiane Pires Queiroga**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

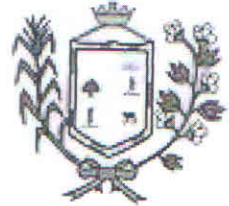
Belém, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 016, em 09 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Bernadete Simão da Conceição**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

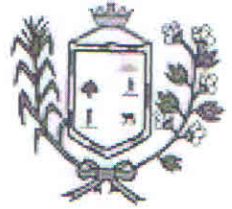
Belém, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, em 09 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Ilmo. Sr. Vanildo Rufino da Paz**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Setembro de 2015.


JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente


ADRIANO MIGUEL COUVEIA DE LIMA
1º Secretário


JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 014, em 09 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Ivone Pereira Guedes**, em reconhecimento pelo empreendedorismo, bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA

Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA

1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, nº. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, em 09 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Medalha Moacir Sales Augusto ao Sr. Antônio Tavares Teixeira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha Moacir Sales Augusto ao **Ilmo. Sr. Antônio Tavares Teixeira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A Medalha Moacir Sales Augusto a ser outorgada será confeccionada pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

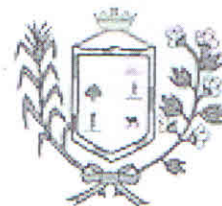
Belém, 09 de Setembro de 2015.


JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente


ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário


JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N° 012, de 29 de abril de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de Governo do Prefeito Municipal de Belém, Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO APL – TC – 00620/14, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário, por maioria, aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

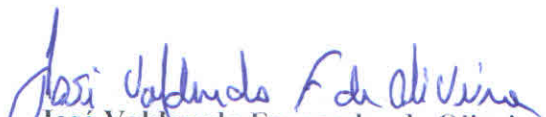
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Belém, Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2012, constantes no Acórdão APL – TC – 00620/14, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exarado nos autos do processo n° 04906/13.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de abril de 2015.


João Félix de Sousa
Presidente

Adriano Miguel Gouveia de Lima
Primeiro-Secretário


José Valderedo Fernandes de Oliveira
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, nº. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, de 29 de abril de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de Governo do Prefeito Municipal de Belém, Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO APL – TC – 00620/14, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário, por maioria, aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Belém, Sr. Roberto Flávio Guedes Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2012, constantes no Acórdão APL – TC – 00620/14, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exarado nos autos do processo nº 04906/13.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

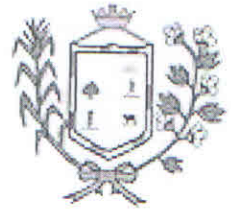
..Saía das sessões, 29 de abril de 2015.

João Félix de Sousa
Presidente

Adriano Miguel Gouveia de Lima
Primeiro-Secretário

José Valderedo Fernandes de Oliveira
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N° 011, de 15 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Ilmo. Sr. Rildo Rodrigues da Silva**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de abril de 2015.


JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário


OSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Ilmo. Sr. Fernando Antônio de Sousa Pimentel**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

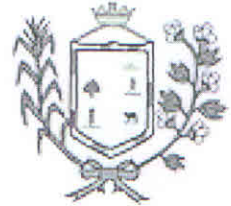
Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 009, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Maria de Lurdes de Oliveira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

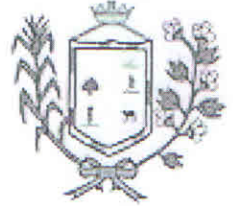
Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N° 008, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Dra. Maria Aparecida Ramos de Menezes**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

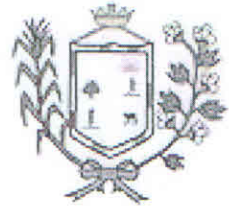
Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSE VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, nº. 40
CENTRO | BELÉM - PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Maria do Rosário Leite de Campos**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 006, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Maria de Lourdes Silva Barbosa**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

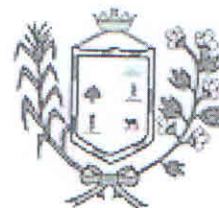
Belém, 01 de abril de 2015.


JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário


JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, nº. 40
CENTRO | BELÉM – PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã
Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Francisca Borges Fialho**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

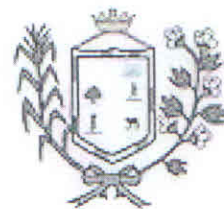
Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSE VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 004, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Aldenisa Maria de Oliveira Lima**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

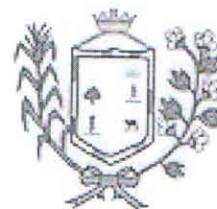
Belém, 01 de abril de 2015.


JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário


JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a **Ilma. Sra. Maria Marinalva Rocha Araújo de Almeida**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadã Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de abril de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSE VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n°. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 25 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Ilmo. Sr. VICENTE RODRIGUES MACIEL**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 11 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Reverendíssimo Pe. Cícero Roberto de Araújo**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de março de 2015.

JOÃO FÉLIX DE SOUSA
Presidente

ADRIANO MIGUEL GOUVEIA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Secretário